

Estudo Técnico Preliminar 34/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 63230007630202405

2. Descrição da necessidade

- 2.1. O Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo (CTMSP) tem o propósito de contribuir para obtenção de sistemas, equipamentos, componentes, materiais e técnicas, nas áreas de propulsão e de geração de energia, de interesse da Marinha do Brasil (MB), em especial aqueles relacionados ao Setor Nuclear.
- 2.2. O CTMSP e suas Organizações Militares (OM) apoiadas atuam em diversas áreas tecnológicas, tais como o desenvolvimento de sistemas térmicos, químicos e eletromecânicos, de processos químicos e projetos, fabricação e testes de componentes. Conta, para isto, com o suporte de diversas instalações laboratoriais e oficinas em São Paulo/SP, na Cidade Universidade da Universidade de São Paulo, e em Iperó/SP, região de Sorocaba.
- 2.3. No CTMSP e em suas OM apoiadas trabalham servidores militares e civis que exercem atividades técnicas de engenharia, pesquisa e desenvolvimento, gerenciamento de projetos e atividades administrativas.
- 2.4. No CTMSP e em suas OM apoiadas trabalham servidores militares e civis que exercem atividades técnicas de engenharia, pesquisa e desenvolvimento, gerenciamento de projetos e atividades administrativas. Nesse sentido, a aquisição de gêneros alimentícios é essencial para a prontidão e o funcionamento do CTMSP e OM subordinadas. Tais materiais são necessários ao atendimento das necessidades do CTMSP e das OM subordinadas.
- 2.5. Diante o exposto, com o objetivo de ver cumprida a sua missão principal, bem como suas atividades subsidiárias, faz-se necessária a referida aquisição para suprir as necessidades do CTMSP e OM apoiadas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Municiamento	Primeiro-Tenente (IM) André Luiz Silva Corradi Forte

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. Os gêneros a serem adquiridos deverão atender as especificações descritas na tabela apresentada no item 1 do Termo de Referência.
- 4.2. A proposta deverá especificar, quando cabíveis: marca, modelo, fabricante, custos unitário e totais e, se possível, outras referências que bem identifiquem o produto cotado.
- 4.3. O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.
- 4.4. Devem ser observadas as normativas contidas na legislação em vigor, observando-se o quanto constar no futuro Edital de certame.
- 4.5. A empresa a vencer a licitação, deverá possuir alguns requisitos mínimos, a saber:
- a) possuir capacidade logística adequada para as demandas solicitadas;
 - b) estar alinhada com a política de desenvolvimento sustentável;
 - c) possuir experiência no mercado; e
 - d) estar em dia com as obrigações trabalhistas e previdenciárias.

CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.6. A equipe que elaborou este estudo definiu, baseado nas normas vigentes que a CONTRATADA deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, de acordo com o disposto no art. 5º da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI/MPOG, no que couber:

4.6.1. Bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.6.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.6.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.6.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.7. Além disto, as empresas participantes do certame deverão observar as práticas de proteção do meio ambiente previstas nas Lei nº 6.938/1981 e Lei nº 12.187/2009, e as disposições estabelecidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (6ª Edição) da AGU.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Tratando-se de material comum, o mercado possivelmente atenderá esta futura contratação em sua totalidade.

5.2. A Equipe que elaborou este estudo, após prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções de fornecimento do objeto, entendeu que se tratando de material comum, o mercado atende esta futura contratação em sua totalidade e sem restrição.

5.3. Não há restrição de competitividade, há produto, fornecedores e fabricantes suficientes no mercado para o atendimento dos requisitos mínimos e o objeto da contratação, o que pode ser comprovado pelo fato de já existir uma contratação vigente com os mesmos moldes de fornecimento da futura contratação.

5.4. Os itens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bem comum, nos termos do Art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.818/2021, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

5.5. Para este tipo de aquisição existe um número razoável de fornecedores disponíveis no mercado.

5.6. As possibilidades para aquisição de gêneros alimentícios são: pregão eletrônico em sua forma tradicional, pregão eletrônico por sistema de registro de preços, dispensa, inexigibilidade e adesão.

5.7. Dispensa foi descartada uma vez que os itens que se pretende adquirir não se aplica aos casos de dispensa de licitação previstos no Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

5.8. É inexigível a licitação quando há inviabilidade de competição, conforme Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, sendo assim essa opção foi desconsiderada.

5.9. Considerando a quantidade dos itens que se pretende adquirir, a adesão foi descartada por não ter sido encontrado pregão eletrônico passível de adesão que atenda às necessidades do CTMSP em sua totalidade.

5.10. A contratação mediante Pregão Eletrônico Tradicional também foi descartada, visto que a necessidade de gêneros alimentícios é atendida mediante entregas parceladas e exige a contratações frequentes. Portanto, o Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços é considerado o mais vantajoso para este Centro e encontra embasamento nos incisos I e II do Art. 3º do Decreto nº 11.462/2023:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

5.11. Ademais, esta Equipe não atribuirá itens destinados ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) - Lei nº 11.326/2026, visto que os itens desta contratação oferta quantidade limitada de produtos compatíveis e inviabilidade de logística por parte dos produtores de agricultura familiar, além da relação custo benefício.

5.12. Contudo, cabe salientar que há previsão de pregão para a contratação de gêneros de hortifruti, em substituição ao Pregão nº 82 e 87/2023, que vence em fevereiro/2025,

5.13. Certificamos que a aquisição e pagamento observam condições semelhantes às do setor privado.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solicitação de fornecimento de gêneros será formalizada através da entrega do Empenho, numerado, datado, assinado pelo Agente Financeiro e Ordenador de Despesas, ou o seu envio por e-mail, à empresa, a ser providenciado pelo Centro de Intendência Tecnológico da Marinha em São Paulo.

6.2. Os gêneros serão entregues nos endereços descritos no item 20.

6.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com os seguintes dados:

Centro de Intendência Tecnológico da Marinha em São Paulo

CNPJ: 40.188.327/0001-53

Endereço: Avenida Professor Lineu Prestes. 2.468 – Cidade Universitária – Butantã – São Paulo/SP – CEP: 05.508-000.

6.3. Os gêneros deverão ser acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, com sua identificação, fazendo constar sua descrição e incluindo, quando cabíveis: marca, fabricante, garantia, validade e outras especificações, de acordo com sua características.

6.4. A Contratada deverá:

6.4.1. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4.2. A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

6.4.3. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

6.4.4. Manter seus empregados, quando nas dependências da CONTRATANTE, devidamente identificados;

6.4.5. Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o local de entrega;

6.4.6. Responder por todos ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto da presente Ata de Registro de Preços;

6.4.7. Apresentar Licença Sanitária em vigor emitida pela vigilância sanitária local;

6.4.8. Apresentar Autorização de Funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (Lei nº 6.360/1976);

6.4.9. A exigência prevista no item anterior é aplicável apenas às empresas licitantes que, por força de disposição legal, devem possuir a “Autorização de Funcionamento” expedida pela ANVISA/Ministério da Saúde. As empresas licitantes legalmente dispensadas da referida “Autorização de Funcionamento” deverão comprovar tal condição mediante apresentação de documento probatório específico e idôneo ou mediante declaração formal equivalente, firmada pela própria empresa licitante e prestada sob compromisso e sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 299 do Código Penal Brasileiro;

6.4.10. Apresentar Certificado de Registro do Produto emitido pelo Ministério da Saúde/ANVISA ou comprovante de dispensa de registro, não sendo aceitos protocolos de solicitação inicial de registro. Caso a revalidação do registro não tenha sido publicada em DOU, deverá ser apresentada a publicação do registro antigo no DOU, acompanhada do protocolo do pedido de revalidação.

6.4.11. Cumprir todas as Resoluções das Diretorias Colegiadas (RDC) da ANVISA a que o produto esteja submetido, sendo causa de desclassificação a constatação de descumprimento de alguma RDC.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Com base no disposto no Art. 18, §1o, inciso IV, da Lei no 14,133/2021, as necessidades de aquisição de gêneros foram estimadas de acordo com as necessidades levantadas pelo Departamento de Municiamento do CTMSP junto às OM’s apoiadas e em consonância com o interesse da Administração. Para o levantamento dos itens foi utilizado como base o planejamento das contratações para 2024/2025 que considera o histórico de consumo da organização nos últimos anos e as necessidades futuras da organização, para o atendimento das necessidades apresentadas, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	CATMAT	UF	Total
1	Hortifruti. ABACATE. Fruta tipo Abacate, IN NATURA. Espécie: PERSEA AMERICANA. Entrega em São Paulo/SP	464371	KG	300
2	Hortifruti. ABACAXI, fruta tipo abacaxi, IN NATURA, espécie PÉROLA Entrega em São Paulo/SP	464374	KG	500
3	Hortifruti. ABÓBORA MORANGA. Fruta tipo Abóbora, IN NATURA, espécie MORANGA. Entrega em São Paulo/SP	463746	KG	500
4	Hortifruti. ABOBRINHA, legume tipo abobrinha, IN NATURA, espécie Italiana. Entrega em São Paulo/SP	463749	KG	600
5	Hortifruti. ACELGA, hortalica tipo acelga, IN NATURA. Unidade com 1200 gramas. Entrega em São Paulo/SP	463818	UND	500
6	Hortifruti. ALFACE, hortalica tipo alface, IN NATURA, espécie AMERICANA. Entrega em São Paulo/SP	463830	UND	1.000
7	Hortifruti. ALFACE, hortalica tipo alface, IN NATURA, espécie CRESPA. Entrega em São Paulo/SP	463832	UND	500
8	Hortifruti. ALFACE, hortalica tipo alface, IN NATURA, espécie LISA. Entrega em São Paulo/SP	463833	UND	300
9	Hortifruti. ALFACE, hortalica tipo alface, IN NATURA, espécie ROXA. Entrega em São Paulo/SP	463836	UND	300
10	Hortifruti. ALHO DESCASCADO, IN NATURA. Embalagem com 1 Kg. Entrega em São Paulo/SP	463853	UND	200
11	Hortifruti. ALHO-PORÓ, IN NATURA, verdura de uso culinário, tipo alho-poró. Maço com 300g. Entrega em São Paulo/SP	463865	UND	400
12	Hortifruti. ALHO, planta hortense tipo alho, IN NATURA, espécie nacional. Entrega em São Paulo/SP	463938	KG	150

13	Hortifruti. BANANA, fruta tipo banana, IN NATURA, espécie DA TERRA. Entrega em São Paulo/SP	464377	KG	500
14	Hortifruti. BANANA, fruta tipo banana, IN NATURA, espécie NANICA. Entrega em São Paulo/SP	464380	KG	600
15	Hortifruti. BANANA, fruta tipo banana, IN NATURA, espécie PRATA. Entrega em São Paulo/SP	464381	KG	600
16	Hortifruti. BATATA BOLINHA, tubérculo tipo batata, IN NATURA, espécie BOLINHA. Entrega em São Paulo/SP	468302	KG	600
17	Hortifruti. BATATA DOCE, tubérculo tipo batata rosa, IN NATURA, espécie DOCE. Entrega em São Paulo/SP	463753	KG	600
18	Hortifruti. BATATA, tubérculo tipo batata, IN NATURA, espécie INGLESIA. Entrega em São Paulo/SP	463754	KG	1.000
19	Hortifruti. BERINJELA, IN NATURA, fruto de uso culinário, tipo berinjela, espécie escura, firme e intacta sem lesões físicas ou mecânicas (rachaduras, perfurações, cortes) sem sujidades, parasitas e larvas. Entrega em São Paulo/SP	463764	KG	500
20	Hortifruti. BETERRABA IN NATURA, tubérculo tipo beterraba, espécie comum. Entrega em São Paulo/SP	463767	KG	500
21	Hortifruti. BRÓCOLIS JAPONÊS, verdura brócolis, IN NATURA, espécie Japonês. Sem Folhas. Maço 400 g. Entrega em São Paulo/SP	463838	UND	600
22	Hortifruti. BRÓCOLIS RAMOSO, IN NATURA, espécie Ramoso (comum), sem folhas. Entrega em São Paulo/SP	463837	KG	600
23	Hortifruti. CEBOLA BRANCA erva bulbosa tipo cebola, IN NATURA, espécie branca. Entrega em São Paulo/SP	463781	KG	600
24	Hortifruti. CEBOLA ROXA erva bulbosa tipo cebola, IN NATURA, espécie roxa. Entrega em São Paulo/SP	463780	KG	600
25	Hortifruti. CEBOLINHA, IN NATURA, classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos. Espécie comum. Maço com 200 g. Entrega em São Paulo/SP	463878	UND	600
26	Hortifruti. CENOURA, legume tipo cenoura, IN NATURA, espécie comum. Entrega em São Paulo/SP	463770	KG	600

27	Hortifruti. CHICÓRIA, hortaliça tipo chicória, IN NATURA. Espécie: comum. Entrega em São Paulo/SP	463821	UND	400
28	Hortifruti. CHUCHU IN NATURA, variedade verde de primeira qualidade. Entrega em São Paulo/SP	463778	KG	300
29	Hortifruti. COENTRO. Hortaliça IN NATURA, classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos. Maço com 200 g. Entrega em São Paulo/SP	463876	MOLHO	400
30	Hortifruti. COUVE FLOR, hortaliça IN NATURA tipo couve-flor. Entrega em São Paulo/SP	463831	KG	500
31	Hortifruti. COUVE MANTEIGA, hortaliça IN NATURA tipo couve. Maço com 400 gramas. Entrega em São Paulo/SP	463822	UND	500
32	Hortifruti. HORTELÃ, IN NATURA, fresca, em folhas verdes, com aspecto de cor e cheiro de sabor próprio, livre de sujidades, parasitas e larvas, com folhas íntegras, frescas. Maço com 200 g. Entrega em São Paulo/SP	463898	MOLHO	150
33	Hortifruti. JILÓ. Fruto tipo Jiló, IN NATURA, espécie comum. Entrega em São Paulo/SP	463790	KG	150
34	Hortifruti. LARANJA, fruta tipo laranja, IN NATURA, espécie PERA. Entrega em São Paulo/SP	464393	KG	700
35	Hortifruti. LIMÃO, fruta tipo limão, IN NATURA, espécie SICILIANO. Entrega em São Paulo/SP	464367	KG	400
36	Hortifruti. LIMÃO, fruta tipo limão, IN NATURA, espécie TAITI. Entrega em São Paulo/SP	464398	KG	400
37	Hortifruti. MAÇÃ, fruta tipo maçã, IN NATURA, espécie FUJI. Entrega em São Paulo/SP	464401	KG	500
38	Hortifruti. MAMAO, fruta tipo mamão, IN NATURA, espécie PAPAIA Entrega em São Paulo/SP	464404	KG	500
39	Hortifruti. MANDIOCA ou AIPIM, IN NATURA, espécie comum Entrega em São Paulo/SP	463795	KG	400
40	Hortifruti. MANDIOQUINHA. Tubérculo tipo Mandioquinha. IN NATURA. Espécie: comum. Entrega em São Paulo/SP	463760	KG	500
41	Hortifruti. MANGA, fruta IN NATURA, tipo manga, espécie TOMMY. Entrega em São Paulo/SP	464406	KG	600

42	Hortifruti. MANJERICÃO, arbusto ramificado de uso culinário, tipo manjeriçao, apresentação FRESCO. Maço com 300 g. Entrega em São Paulo/SP	463906	UND	200
43	Hortifruti. MARACUJÁ AMARELO, fruta tipo maracujá, IN NATURA, espécie azedo. Entrega em São Paulo/SP	464415	KG	300
44	Hortifruti. MELANCIA, fruta tipo melancia, IN NATURA. Espécie RAJADA. Entrega em São Paulo/SP	464418	KG	800
45	Hortifruti. MELÃO, fruta tipo melão galia, IN NATURA. Espécie AMARELA. Entrega em São Paulo/SP	464422	KG	800
46	Hortifruti. MORANGO, fruta IN NATURA tipo morango. Entrega em São Paulo/SP	464328	KG	300
47	Hortifruti. PEPINO COMUM, IN NATURA, espécie comum. Entrega em São Paulo/SP	463796	KG	300
48	Hortifruti. PEPINO JAPONÊS, IN NATURA, espécie japonês. Entrega em São Paulo/SP	463801	KG	300
49	Hortifruti. PIMENTA. Pimenta tipo DEDO DE MOÇA - IN NATURA. Entrega em São Paulo/SP	463924	KG	50
50	Hortifruti. PIMENTA. Pimenta tipo BIQUINHO - IN NATURA, VERMELHA Entrega em São Paulo/SP	608266	KG	50
51	Hortifruti. PIMENTA. Pimenta tipo BIQUINHO - IN NATURA, AMARELA Entrega em São Paulo/SP	608266	KG	50
52	Hortifruti. PIMENTÃO AMARELO, fruto leguminoso tipo pimentão, IN NATURA, espécie comum. Entrega em São Paulo/SP	463802	KG	300
53	Hortifruti. PIMENTÃO VERDE, fruto leguminoso tipo pimentão, IN NATURA, espécie comum. Entrega em São Paulo/SP	463809	KG	500
54	Hortifruti. PIMENTÃO VERMELHO, fruto leguminoso tipo pimentão, IN NATURA, espécie comum. Entrega em São Paulo/SP	463808	KG	300
55	Hortifruti. QUIABO. Fruto tipo Quiabo. IN NATURA. Espécie comum. Entrega em São Paulo/SP	463792	KG	200
56	Hortifruti. REPOLHO, couve tipo repolho, IN NATURA, espécie ROXO. Entrega em São Paulo/SP	463829	KG	150

57	Hortifruti. REPOLHO, couve tipo repolho, IN NATURA, espécie VERDE. Entrega em São Paulo/SP	463839	KG	200
58	Hortifruti. RÚCULA, verdura tipo rúcula, IN NATURA, espécie comum. Maço 400 gramas. Entrega em São Paulo/SP	463826	UND	300
59	Hortifruti. SALSA, IN NATURA, classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos. Maço com 200g. Entrega em São Paulo/SP	463930	UND	500
60	Hortifruti. SALSÃO. IN NATURA Apresentação: sem sujidades, larvas e com folhagem verde. Espécie comum. Maço 400 gramas. Entrega em São Paulo/SP	463827	UND	150
61	Hortifruti. TANGERINA fruta cítrica tipo tangerina, IN NATURA, espécie PONKAN. Entrega em São Paulo/SP	464436	KG	500
62	Hortifruti. TOMATE, fruto tipo tomate, IN NATURA, espécie CEREJA. Entrega em São Paulo/SP	463803	KG	400
63	Hortifruti. TOMATE, fruto tipo tomate, IN NATURA, espécie ITALIANO. Entrega em São Paulo/SP	463805	KG	500
64	Hortifruti. TOMATE, fruto tipo tomate, IN NATURA, espécie SALADA. Entrega em São Paulo/SP	463806	KG	500
65	Hortifruti. UVA PASSAS. Uva passas BRANCA, fruta seca. Sem Glúten. Entrega em São Paulo/SP	464882	KG	70
66	Hortifruti. UVA PASSAS. Uva passas ESCURA, fruta seca. Sem Glúten. Entrega em São Paulo/SP	464883	KG	70
67	Hortifruti. UVA, fruta tipo uva, IN NATURA, espécie RUBI. Entrega em São Paulo/SP	464441	KG	600
68	Hortifruti. VAGEM, legume tipo vagem, IN NATURA, espécie MANTEIGA. Entrega em São Paulo/SP	463814	KG	300
69	Hortifrutigranjeiro - OVO DE CODORNA, tamanho comercial. Caixa com 30 und. Entrega em São Paulo/SP	446625	BANDEJA 30 UND	130
70	Hortifrutigranjeiro - OVO DE GALINHA, IN NATURA, BRANCO, tamanho comercial dito extra grande. Entrega em São Paulo/SP	446617	BANDEJA 12 UND	1.000
71	Hortifrutigranjeiro - OVO DE GALINHA, IN NATURA, VERMELHO (marrom), tamanho comercial dito extra grande. Entrega em São Paulo/SP	446621	BANDEJA 12 UND	1.000

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 204.929,80

8.1. Para a realização da pesquisa de preços, foram utilizadas as metodologias descritas na IN SEGES/ME nº 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

8.2. O procedimento de estimativa e a forma de cálculo do valor da contratação encontram-se no Mapa Comparativo de Preços e na Análise Crítica da Pesquisa de Preços, anexados aos autos do processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Os itens poderão ser contratados isoladamente, não havendo a necessidade de serem contratados em lote, com o intuito de buscar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade. O que proporciona economia de escala e atendimento da necessidade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Declaramos que, com fulcro no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, incluído pelo Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022 c/c subitem 1.12, da SGM-102 (NORMAS SOBRE LICITAÇÕES, ACORDOS E ATOS ADMINISTRATIVOS), o objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR), conforme detalhamento a seguir e está alinhado ao Planejamento Estratégico do Órgão (PEO) e ao Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS):

a) Código PAR: 0119/2024.

12. Participação de ME/EPP

12.1. Conforme disposto no art. 6º do Decreto nº 8.538/15, a presente contratação é destinada exclusivamente à ME/EPP.

13. Participação de Cooperativas

13.1. Não será permitida a participação de cooperativas, em virtude da natureza do objeto e por tratar-se de aquisições comuns.

14. Participação de Consórcios

14.1. Não haverá permissão de empresas reunidas em consórcio. No caso presente, nada há no objeto, em termos de dimensão, vulto ou complexidade, ou mesmo alguma circunstância específica, que limite a competitividade de empresas isoladas, tendo em vista que:

14.1.1. Empresas que possuem esse know-how, na hipótese de consórcio, podem se agrupar e, assim, reduzir-se-ia a competitividade e, eventualmente, acarretar prejuízo ao certame (com propostas menos vantajosas); e

14.1.2. Empresas que podem fornecer esse objeto possuem capacidade, por si próprias, de concorrerem individualmente. Conclui-se então, que a autorização da participação de empresas reunidas em consórcios não ampliaria a competitividade, pelo contrário, em virtude de licitações semelhantes anteriormente realizadas pelo CTMSP, para o mesmo fim, observou-se que a não associação entre os particulares incrementa a

disputa, razão pela qual se sugere a manutenção desta restrição prevista no Edital. Essa linha de ação converge inclusive para se contar com a melhor proposta para a União.

15. Qualificação Econômica-Financ. e Técnica

16.1. Em virtude da complexidade e do valor dos itens a serem contratados, além da parceladas de entrega imediata, está dispensada a qualificação econômica-financeira e técnica, nos termos do inciso III do art. 70 da Lei nº 14.133/2021.

16. Subcontratação

15.1. Não será admitida a subcontratação para a aquisição dos gêneros.

17. Garantia da Contratação

17.1. Não será exigida garantia de contratação nos termos do Art. 98 da Lei nº 14.133/2021, pois a complexidade técnica e dos riscos envolvidos nesta contratação não justificam tal exigência.

18. Reajuste

18.1. Será utilizado o índice IPCA/IBGE para eventuais reajustes e correções monetárias. Tal índice foi escolhido, pois contempla em seu cálculo os preços ao consumidor de “Alimentação e Bebidas”, grupo que inclui os itens a serem contratados neste processo licitatório. Ademais, o IPCA/IBGE é o índice amplamente utilizado pelo mercado para reajuste de bens e serviços relacionados ao varejo, que é o caso do objeto desta licitação.

19. Prazos de Execução e Vigência

19.1. Prazo de Execução: 05 (cinco) dias úteis.

19.2. Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias corridos.

19.3. Devido à periodicidade dos itens de hortifruti, as entregas deverão ser realizadas, impreterivelmente, nas segundas-feiras.

20. Local de Entrega

20.1. Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo (CTMSP): Avenida Professor Lineu Prestes, 2.468, Cidade Universitária, Butantã, São Paulo/SP – CEP: 05.508-000.

21. Atividade de Custeio

21.1. O objeto é considerado atividade de custeio, de acordo com o art. 2º, inciso I da Portaria ME nº 7.828/2022. Além disso, atestamos que foi observado o contido no Art. 3º do Decreto nº 10.193/19.

22. Encaminhamento para CJACM ou CJU

22.1. Conforme características e aplicações do objeto, devendo ser analisado pela CJU.

23. Adesão à Ata de Registro de Preços

23.1. Não será permitida em virtude desta contratação ser conduzido pelo Centro de Intendência Tecnológico da Marinha em São Paulo (CeITMSP), órgão encarregado de realizar Licitações e Acordos Administrativos para 7 (sete) OM, incluindo suas próprias demandas. Desta forma, o CeITMSP entende que sua capacidade de gerenciamento foi planejada somente para o apoio das OM apoiadas ao CTMSP.

24. Intenção de Registro de Preços

24.1. Não será permitida em virtude desta contratação ser conduzido pelo Centro de Intendência Tecnológico da Marinha em São Paulo (CeITMSP), órgão encarregado de realizar Licitações e Acordos Administrativos para 7 (sete) OM, incluindo suas próprias demandas. Desta forma, o CeITMSP entende que sua capacidade de gerenciamento foi planejada somente para o apoio das OM apoiadas ao CTMSP.

25. Providências Complementares

25.1. O objeto a ser contratado neste processo é comum de mercado, portanto não haverá classificação do documento, considerando o disposto na Lei nº 12.527/2011.

26. Registro no Cadastro Técnico Federal

26.1. Em consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (6ª Edição) da Advocacia-Geral da União (AGU) e ao IBAMA, constatou-se que para o objeto a ser contratado não há a obrigatoriedade de registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

27. Catálogo Eletrônico de Padronização

27.1. Não será utilizado o Catálogo Eletrônico de Padronização e os modelos contidos no referido portal, pois o objeto desta contratação não está contido no catálogo informado. Informamos que foi observado o princípio da padronização nesta contratação.

27.2. Ademais, informamos que foi observado o princípio da padronização nesta contratação.

28. Benefícios a serem alcançados com a contratação

28.1. A presente contratação, mediante ata de registro de preços, visa otimizar recursos públicos, garantindo redução de custos por meio da consolidação da demanda e da ampla concorrência. Além disso, permitir compras planejadas, evitando aquisições emergenciais com preços elevados.

28.2. Ademais também proporcionar contratação sob demanda, prevenindo estoques excessivos e desperdícios, além de assegurar padronização e qualidade dos produtos. Com maior transparência e controle, reduzindo assim custos administrativos e melhorando a eficiência na gestão das aquisições, garantindo economicidade e otimização dos recursos.

29. Providências a serem Adotadas

29.1. Não há necessidade de tomada de providências de adequações do ambiente do órgão para esta futura contratação.

30. Informações Complementares para o Objeto

31.1. Pregão Eletrônico: Sistema de Registro de Preços.

31.2. Critério de Julgamento: Menor Preço por Item;

31.3. Formalização do acordo através de: Nota de Empenho;

31.4. Há a necessidade de obrigação futura e/ou assistência técnica? Não;

31.5. Forma de Fornecimento: Parcelado;

31.6. Item Sustentável: Não;

31.7. Forma de Lance: Menor Valor por Item;

31.8. Orçamento Sigiloso: Não;

31.9. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado (para compras): Dispensada, nos termos do inciso III do art. 70 da Lei nº 14.133/2021, em virtude da aquisição dos gêneros ser efetuada mediante contratações parceladas de entrega imediata.

31. Possíveis Impactos Ambientais

30.1. Não foram vislumbrados possíveis impactos ambientais.

32. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDRE LUIZ SILVA CORRADI FORTE

Líder da Equipe de Planejamento

Despacho: Estudo Técnico Preliminar aprovado por:

LUCIO PAULO DE SANTANA FERREIRA

Superintendente de Intendência (Autoridade Competente do Setor Técnico)

33. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

33.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos anteriores apresentados por este Estudo Técnico Preliminar, declaramos a viabilidade desta futura contratação.